



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2.103/2012

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2011 do Registro de Preços nº 060/2011, firmada em razão do Pregão Presencial 060/2011, com a empresa A. Bianchin Restaurante - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.534.413/0001-35, que teve por objeto o fornecimento parcelado de marmitas e refrigerantes para os funcionários (Pronto Atendimento e Campanhas de Vacinação) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR;

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2011, da Secretaria de Saúde, informando não atendimento parcial do contrato, com entregas de produtos de baixa qualidade, não atendimento às solicitações de entrega, abandono da execução do contrato sem justificativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar o descumprimento da Ata nº 001/2011 do Registro de Preços nº 060/2011, firmada em razão do Pregão Presencial 060/2011, que teve como vencedor a empresa A. Bianchin Restaurante - ME., inscrita no CNPJ sob n.º 12.534.413/0001-35, sediada na Rua Arapongas, nº 3880, Zona II – CEP 87.502-180, na cidade de Umuarama - PR, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



FI 02

PORTARIA Nº 2.103/2012

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: Luci Aparecida Borella, portadora do R.G. n.º 2.242.759 e do CPF n.º 474.416.909-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: Maria Antonia Vicentin Coelho, portadora do R.G. n.º 1.797.408 e CPF n.º 769.422.609-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

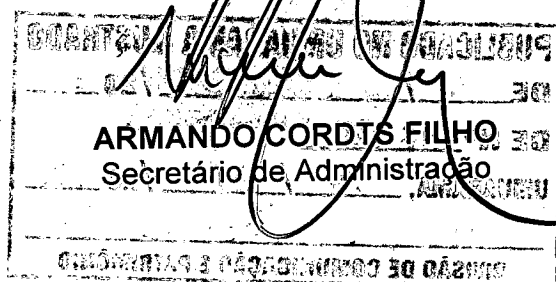
c) Membro: Karina Morteau Cardoso, portadora do R.G. n.º 8.599.068-3 e do CPF n.º 047.004.299-09, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



1003

PORTARIA Nº 12.123/2012

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: Luiz Aparecido Góes, portador do R.G. nº 2.242.759 e do CPF nº 474.474.000-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: Maria Antônia Vicentin Góes, portadora do R.G. nº 1.797.408 e do CPF nº 729.123.609-81, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

c) Membro: Karina Moraes Cardoso, portadora do R.G. nº 8.699.668-8 e do CPF nº 047.004.299-09, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

Art. 3º. Considerar de relevância as atividades prestadas pelos membros da Comissão ora constituída, com o que lhes são devidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2012.

AV. 123 - 12345
PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 14/	20 12
DE Nº 19628/2012	
UMUARAMA,	20 12
Bryane O. Lima	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	